PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº.2667 /2010 - de 22 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre: Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente com o objetivo de desenvolver os projetos que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida dos habitantes do Município.

Artigo 2° - São fontes de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

I – Dotação orçamentária do Município;

II – O produto integral das multas por infrações as normas ambientais;

III – Transferência da União, do Estado e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

IV – Receitas resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venham receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;

V- Outras receitas eventuais que, por sua natureza, possam ser destinadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com os poderes Federal e Estadual, suas autarquias, sociedades de economia mista, visando obter recursos para o meio ambiente.

Artigo 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas de emergência, se necessário, a fim de evitar episódios críticos de poluição ambiental ou para impedir sua continuidade, em caso de grave e iminente risco para vidas humanas ou recursos naturais.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada, se necessário, pelo Poder Executivo, revogadas as disposições em contrário.

Pm Álvares Machado, 22 de Setembro de 2010.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
PREFEITO

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete